

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 19/2015

Data: 13/7/2015

Objeto: Contratação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, de sistemas de ar condicionado instalados no complexo predial ANEEL/ANP/CPRM.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2015

ESCLARECIMENTO N. 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 19/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta 1

No item e subitem abaixo:

9.4.5.3 Declaração de nomeação de Responsável Técnico Engenheiro Mecânico, com a seguinte qualificação:

9.4.5.3.1 Registro no CREA/DF;

O CREA tem validade nacional, estamos entendendo que para este item é exigido que o engº mecânico tire um “visto” emitido pelo CREA/DF que o habilite a emitir ART expedida por este CREA/DF em seu nome. Por gentileza confirme se nosso entendimento é correto, caso contrário e se for possível nos expliquem o motivo dessa exigência.

Resposta 1

O entendimento está correto.